



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 17 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **VI TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 166/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA POR CAMINHÃO PIPA DE IGUAL OU SUPERIOR A 08 MIL LITROS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



### VI TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 166/2021

#### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ROTA 052 TRANSPORTES EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ROTA 052 TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.398.104/0001-24, estabelecida na Rua Alfredo bastos, 48, sala 01 – Ipirá (Ba), representada pelo Sr. Arilson das Mercês Ferreira CPF (MF) nº 022.527.355-11 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 13/07/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA POR CAMINHÃO PIPA DE IGUAL OU SUPERIOR A 08 MIL LITROS**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 160 (cento e sessenta) dias

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26 de março de 2024.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 25 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

**ROTA 052 TRANSPORTES EIRELI**

Arilson das Mercês Ferreira

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_